



Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher”

Edição 2023/2024: Categoria “Mulheres Cientistas”

Ação da SBPC para homenagear mulheres destacadas na ciência e/ou que contribuíram para a consolidação da ciência brasileira

REGULAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PRÊMIO

O Prêmio “**Carolina Bori Ciência & Mulher**” é uma homenagem da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) às cientistas destacadas e às jovens brasileiras com notório talento para uma carreira científica promissora, que leva o nome de sua primeira presidente mulher, Carolina Martuscelli Bori. Com esta premiação, a SBPC soma aos prêmios já criados para homenagear personagens da ciência brasileira um especialmente dedicado a mulheres cientistas brasileiras renomadas e jovens que aspiram ingressar nesse fantástico universo da pesquisa científica. Atualmente, mesmo com todos os avanços que temos assistido em todo o planeta, as mulheres, que representam 50% da população mundial, são apenas 30% dos cientistas.

A premiação é realizada anualmente pela SBPC, no mês de fevereiro, durante o Simpósio Mulheres e Meninas na Ciência, alternando as duas categorias. A data é em celebração ao ***Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência***, instituído pela UNESCO em 22 de dezembro de 2015, durante a Assembleia Geral resolução A/RES/70/212, que estabeleceu esta data para celebrar o papel das cientistas, ainda muito sub-representadas em todo o mundo.

Carolina Bori foi a primeira cientista mulher a presidir a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, tendo exercido seu mandato entre 1986 e 1989. Sua atuação na SBPC começou em 1969, como membro do Conselho. Lutou por políticas e por investimentos em desenvolvimento científico durante a ditadura militar, um dos períodos mais difíceis do País. No período de redemocratização da sociedade brasileira, em seu mandato na Presidência da entidade, promoveu a divulgação e popularização da ciência por meio de programas de rádio e conferências, para “diminuir a distância entre o conhecimento gerado na academia e o que chega à população”. Bori faleceu em 2004, mas deixou um enorme legado para a SBPC e para a ciência brasileira.

Como parte das comemorações dos 70 anos de sua fundação, a SBPC – que já teve três mulheres presidentes e que tem hoje uma Diretoria composta por número expressivo de mulheres – lançou em 2019 essa premiação, cujo objetivo é homenagear as cientistas brasileiras e incentivar as meninas a seguirem nessa carreira. Trata-se de uma ação marcante de sua trajetória histórica, na qual muitas mulheres foram protagonistas de anos de lutas e sucesso da maior sociedade científica do País e da América do Sul.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretoria e o Conselho da Sociedade Brasileira do Progresso da Ciência – SBPC, reunidos, respectivamente, em 19 e 20 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, DECIDEM:

Art. 1º – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” tem o objetivo de valorizar e dar visibilidade às mulheres cientistas brasileiras destacadas e incentivar as meninas a se interessarem pelas carreiras científicas.

Art. 2º – Nesta 5ª edição, a premiação contempla a categoria “**Mulheres Cientistas**”, com os seguintes critérios:

2.1. O Prêmio é dedicado a cientistas brasileiras destacadas de instituições nacionais, que tenham prestado relevantes contribuições à ciência, gestão científica e ações em prol da ciência e tecnologia nacional, consolidação e crescimento científico e tenham se tornado merecedoras da distinção, dentro de cada uma das três grandes áreas do conhecimento nas quais atuam: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra;

2.2. As indicações deverão ser devidamente justificadas, com dados curriculares e outros documentos anexados à solicitação, conforme especificados no Art. 7º;

2.3. Membros da Diretoria, do Conselho e Conselho Editorial, Secretarias Regionais, enquanto estiverem no exercício de suas funções, bem como Presidentes de Honra da SBPC, não serão elegíveis à distinção;

Art. 3º – As indicações devem ser feitas dentro das três grandes áreas de conhecimento: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra. A premiação será outorgada da seguinte maneira:

3.1. Serão três prêmios para esta categoria “**Mulheres Cientistas**” - um para cada cientista vencedora dentro da área do conhecimento à qual foi indicada.

DAS INDICAÇÕES

Art. 4º – As candidatas à categoria “Mulheres Cientistas” serão indicadas pelas Sociedades Científicas Afiliadas à SBPC;

Art. 5º – A premiação adotará como critério de avaliação a contribuição da trajetória de pesquisa e de

gestão científica desenvolvida pela cientista indicada para a edição corrente do Prêmio;

Art. 6º – O período para formalização das indicações das candidatas ao concurso será de 11 de setembro a 31 de outubro do ano corrente;

Art. 7º – Para a inscrição das candidatas indicadas aos prêmios será necessário o envio dos seguintes documentos:

- a. Mini-biografia atualizada da candidata (até 500 caracteres, com espaço);
- b. Currículo da candidata atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- c. Carta de recomendação da Sociedade Científica Afiliada fundamentada em evidências que justifiquem o prêmio (até 2.000 caracteres, com espaço);

Art. 8º – As indicações, com a devida documentação, deverão ser enviadas à SBPC, pelo formulário <https://forms.gle/BE4xrzr3iAUZjTHS9>, até o dia 31 de outubro do ano corrente.

8.1. As candidatas de anos anteriores, que não tenham sido contempladas com o prêmio, podem se inscrever novamente em edições posteriores.

8.2. Todas as inscrições devem ser feitas eletronicamente e as indicações enviadas fora do prazo não serão aceitas.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º – A atribuição do Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por mulheres, na sua maioria cientistas, designada pelo Conselho da SBPC, constituída por, pelo menos*, seis (6) membros, sendo 3 (três) de sua livre escolha – além de um(a) representante da sua Diretoria que presidirá a Comissão -, e 2 (dois) membros indicados por:

- a. Academia Brasileira de Ciências (ABC);
- b. Representante de uma Sociedade Científica Afiliada indicada pela SBPC (**Observação:** as sociedades afiliadas que indicarem candidatas não poderão participar da seleção de membro da Comissão Julgadora);
- c. Poderá ainda compor a Comissão Julgadora um(a) representante da organização apoiadora da Premiação (*no caso de mais uma organização, cada apoiador poderá indicar uma representante).

Art. 10 – A Comissão Julgadora deliberará, com a participação da maioria simples de seus membros, até 22 de dezembro do ano corrente.

10. 1 - Para a categoria “**Mulheres Cientistas**”, os desempenhos serão avaliados levando em consideração a qualidade, relevância e abrangência da contribuição do trabalho das candidatas, bem como suas qualificações, experiências e trajetórias profissionais.

Parágrafo Único – Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas e, também, a realização de entrevistas com as candidatas com maior potencial, até que um ou, no máximo, dois nomes sejam indicados como vencedores do certame. A decisão da comissão julgadora é final e inapelável. Não pode ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11 – O anúncio das premiadas será feito até o dia 19 de janeiro de 2024.

Art. 12 – A cerimônia de outorga do prêmio às contempladas será feita em 06 de fevereiro de 2024, durante o evento anual realizado pela SBPC, em São Paulo.

Art. 13 – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” consiste de:

- Uma placa, que será a marca da premiação, editada com alusão gráfica que identifique Carolina Bori e o nome da premiação, com o nome da premiada e a data da edição da premiação;
- Um diploma;
- As premiadas da categoria “Mulheres Cientistas” serão também convidadas a ministrar uma conferência na programação da 76ª Reunião Anual da SBPC sobre a sua contribuição científica. Para tanto, receberão um voucher de passagem aérea nacional e hospedagem na cidade onde será realizado o evento.

Art. 14 – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” será concedido apenas uma vez a cada ganhadora.

Art. 15 – Em 2029, por ser comemorado os 10 anos de criação da Premiação, uma celebração especial será realizada com todas as homenageadas.

CRONOGRAMA 2023/2024

- Abertura das inscrições: 11 de setembro de 2023 – Categoria “Mulheres Cientistas”;
- Encerramento das inscrições: 31 de outubro de 2023;
- Seleção pelo Júri: 01 de novembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024;
- Anúncio das premiadas: 19 de janeiro de 2024;
- Cerimônia: 06 de fevereiro de 2024, durante evento em comemoração ao Centenário de Carolina Bori.